



## Tetila leva vereadores para conhecer frentes de obras

O prefeito Laerte Tetila (PT) dedicou a manhã desta quinta-feira (06.03) para levar um grupo de vereadores para vistoriarem, juntos, algumas das frentes de asfalto e drenagem que a Prefeitura vem realizando em bairros populosos. Os vereadores que acompanharam a visita foram o presidente da Câmara, José Carlos Cimatti (PFL), Margarida Gaigher (PT, líder do prefeito na Câmara), Elecir Ribeiro Arce (PT), Luiz Akira (PPS), Walter Hora (PPS) e José Silvestre (PPS), além do secretário de Infra-Estrutura, Guilherme Meldau. O deputado federal João Grandão (PT) integrou a comitiva quando eles se dirigiam para o Jardim Santa Maria.

A visita começou pelo Canaã 4 onde já está concluída a drenagem e a pavimentação asfáltica. Além de verem de perto os serviços, as autoridades conversaram com moradores. O secretário Guilherme Meldau disse que na próxima segunda-feira começa a implantação do meio-fio. A Prefeitura pavimentou a Rua José Josino Salgueiro e a S-11, esta já no Jôquei Clube. Apenas nesse local os investimentos globais chegam a R\$ 347 mil, próprios do Município, garantidos por intermédio do Orçamento Participativo. São 1.1450 m de galerias e 6.173 m<sup>2</sup> de pavimentação.

A Rua José Josino Salgueiro é uma linha de ônibus e liga o Parque das Nações 2 ao Jôquei, passando pelo Canaã. Armando Morales, morador há 3 anos na Rua R-7, comentou que aquele trecho era feio e difícil de se trafegar em dias de chuva. Ele mora em uma das travessas e disse que concorda em colaborar com o asfalto comunitário.



Tetila e equipe vistoriaram asfalto no Canaã IV e Vila São Braz

“Isso é bom para nós”.

O proprietário da Mercearia Canaã IV, Antônio Carlos Soares, aproveitou a presença do prefeito para alertar que os motoristas estão abusando da velocidade, uma vez que a pista é uma reta e ali existem muitas crianças que brincam no asfalto. O prefeito disse que vai providenciar a instalação de sinalização vertical e horizontal para evitar acidentes.

O Jardim Santa Maria é uma das maiores frentes de asfalto e a implantação do meio-fio está em ritmo acelerado. Em seguida, a comitiva seguiu para o Jardim Guanabara onde já foi concluído o pavimento e depois para o Jardim Água Boa onde recentemente o prefeito determinou o reinício das obras, concentradas atualmente na rua W-12.

Esses três frentes de trabalho estão sendo executadas com recursos de uma emenda federal articulada

pelo deputado João Grandão, no de R\$ 3,3 milhões. Ele disse que foi inserida uma outra emenda no Orçamento da União, no valor de R\$ 12,7 milhões específicos para obras de infra-estrutura em Dourados e a expectativa é que pelo menos parte desse valor seja liberado ainda neste ano. O deputado comentou que para isso é importante a participação da bancada federal independente de cor partidária. “Com R\$ 3,3 milhões deu para pavimentar o Santa Maria, parte do Santa André através da Rua Palmeiras, o Guanabara, parte do Água Boa, obras há muito tempo reivindicadas, imagina quantos outros bairros não podem ser beneficiados com essa nova emenda?”.

O vereador José Carlos Cimatti disse que ainda não tinha visto o asfalto do Canaã 4, lembrando que conhecia aquele local antes. “Naquela parte de baixo era difícil (...) essas obras foram feitas

rapidamente, pois, foram iniciadas em dezembro (...) projetos assim são necessários para a população, o que o povo mais quer é asfalto”.

A vereadora Margarida comentou, no Santa Maria, que todas essas frentes de asfalto “eram um sonho da população, todo mundo quer asfalto e pelo menos 50% da cidade ainda não o tem e por isso temos que reivindicar porque Dourados tem uma terra vermelha, quando chove é barro, quanto fica seco é a poeira (...) a gente tem que se empenhar em atender as pessoas para se fazer o maior número de quilômetros...”.

Ribeiro Arce lembrou que acompanha a reivindicação pelo asfalto dos moradores do Santa Maria há 15 anos. “Isso aqui é uma conquista, a pavimentação confirma uma persistência”.

Walter Hora disse que o asfalto é a pauta número um da sociedade, reconhecendo que a Prefeitura tem feito muita coisa “mas há também muitas outras coisas por serem feitas”.

Em frente do Mercado Pérola, no Guanabara, a professora Iracema Tibúrcio, presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer, moradora no bairro, disse que a luta pelo asfalto se arrasta há 20 anos. “Passaram todos os prefeitos e só agora fomos conseguir, mas temos uma associação forte e organizada”.

José Silvestre entende que as ruas dos bairros mais movimentados deveriam ter oito metros de largura, em vez de seis. “As de seis deveriam ser nos bairros menos movimentados, Dourados está crescendo (...) a obra de asfalto ajuda muito a população e traz desenvolvimento para os bairros”.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7676  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Franscico Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentin Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Takeshi Matsubara 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suyupene 411 7606  
Mário C. Tompes da Silva 411 7100  
Guilherme Meldau Neto 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Luiz Carlos Ribeiro 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688

# Poder Executivo

## Edital

Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários dos terrenos baldios, abaixo discriminados que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital de notificação no prazo estabelecido, acarretará aos

proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente a reincidência pelo não cumprimento dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

Lote	Quadra	Nº da Inscrição	Proprietário	Endereço
4	0000	00010502010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
3	0000	00010503010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
2	0000	00010504010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
1	0000	00010505010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
5	126	00044242011000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
4	126	00044242012000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
3	126	00044242013000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
2	126	00044242014000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
14	126	00044242003000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
13	126	00044242004000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
12	126	00044242005000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
11	126	00044242006000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
10	126	00044242007000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
9	126	00044242008000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
8	126	00044242009000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Leônidas Além
7	126	00044242010000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Leônidas Além

Dourados-MS, 28 de fevereiro 2003.

**Laércio Arruda**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## Decretos

### DECRETO Nº 1.328, DE 13 DE JANEIRO DE 2003

“Exonera Henrique José de Souza”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a partir de 31/12/2002, o servidor HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assistente II,

símbolo DGA 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de janeiro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Renato Gomes Nogueira**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1.329, DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

“Exonera EROTILDES FERREIRA SILVA”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a partir de 31/12/2002, o servidor EROTILDES FERREIRA SILVA, do cargo de provimento em comissão de

Gestora de Processos, símbolo DGA 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de janeiro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Renato Gomes Nogueira**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.330, DE 13 DE JANEIRO DE 2003**

“Nomeia o servidor HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01/01/2003, o servidor HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo de

provimento em comissão de Gestor de Processos, símbolo DGA 5, na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de janeiro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Renato Gomes Nogueira**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1.331, DE 13 DE JANEIRO DE 2003**

“Nomeia MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 01/01/2003, MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento

em comissão de Assistente II, símbolo DGA 6, na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de janeiro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Renato Gomes Nogueira**  
Secretário Municipal de Governo

**Convênios**

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 001/2003**

Extrato de Convênio celebrado entre o Município de Dourados, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e de outro lado o 2º Grupamento de Bombeiros de Dourados.

Objeto: Parceria entre o 2º Grupamento de Bombeiros de Dourados e o Município de

Dourados, para fornecimento de combustível.

Valor: O valor total do presente convênio será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado em combustível durante a vigência deste instrumento.

Vigência: A vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, com início em 16 de janeiro de 2003, ficando seu término previsto para 15 de janeiro de 2004.

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 033/2003**

Extrato de Convênio celebrado entre o Município de Dourados, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e de outro lado a Associação Cultural Nipo Brasileira Sulmatogrossense.

Objeto: Apoio financeiro do Município de Dourados à Associação, a fim de atender despesas de sua manutenção, de

acordo com seu estatuto.

Valor: O valor total do presente convênio será de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vigência: A vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2003, ficando seu término previsto para 31 de janeiro de 2004.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 006/2003**

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal ARCELINO ALENCASTRO CAETANO, matricula funcional nº 001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, símbolo C-003, lotado nesta Fundação, 05% (cinco por cento), a título de Adicional por Tempo de Serviço,

referente ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 01/09/2001, nos seus vencimentos com fulcro no artigo 96, e § 1º § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 007/1991 (Estatuto do servidor Publico Municipal), a partir de 01 de Março de 2003.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 05 de Março de 2003.

**RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIANº 007/2003**

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal ARCELINO ALENCASTRO CAETANO, matricula funcional nº 001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, símbolo C-003, lotado nesta Fundação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com vencimento e demais vantagens

inerentes ao seu cargo, referente ao período aquisitivo de 01/09/1987 a 01/09/1992 com fulcro no artigo 130, e §§, da Lei Complementar nº 007/1991 (Estatuto do servidor Publico Municipal), a partir de 05 de Março de 2003.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente em 05 de Março de 2003.

**RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO**  
Diretor Presidente

**Licitações**

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 009/2003/CLC/PMD

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da

Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Empresas classificadas: Item: 01 - ZUCO COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

LTD A., pelo valor global de R\$ 89.749,00 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais); e, no item: 02: REVENDEDORA DE GÁS BAHIA LTD A., pelo valor global de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dourados/MS., 20 de fevereiro de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2003. DO U R A D O S - M S , 2 0 D E FEVEREIRO DE 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal



**Leilão**

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO  
N. 001/2003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, através de seu Departamento de Licitação e respectiva COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO torna público a retificação do lote 08 do anexo I do Edital n.

001/2003 de 04 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada dos veículos sucateados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

7.1 – As despesas com a documentação do veículo; seguro obrigatório e multas são de responsabilidade do arrematante.

**EDITAL DE LEILÃO  
LEILÃO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2003-02-12  
ANEXO I**

**VEÍCULOS SUCCATEADOS**

LOTE	MODELO	MARCA	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO	SEG. OBR.	MULTA
01	Caminhão	Volkswagen	1987	HQH-2397	2.500,00	51,80	
02	Caminhão D60	Chevrolet/GM	1981	HQH-1175	600,00	103,60	
03	Camioneta Fiat 147	Fiat	1985	HQH-2039	400,00	51,80	127,69
04	Omega CD	Chevrolet/GM	1995	HQH-4917	1.300,00	96,48	766,14
05	Kombi	Volkswagen	1984	HQH-1532	200,00	48,24	
06	Elba S 1.6	Fiat	1990	HQH-2393	600,00	48,24	
07	Gol	Volkswagen	1987	HQH-2183	300,00	96,48	
08	Ônibus LPO 113	Merc. Benz.	1979	HQH-4913	5.000,00		383,06
09	Rolo Compressor				600,00		
10	Varredeira de rua				200,00		

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2003.

**João Carlos Miranda Garcia**  
Coordenador de Licitações e Compras

**Reginaldo Reis Fernandes**  
Presidente da Comissão de Leilão

**Balancete**

Balancete Mensal				Janeiro de 2003			
Órgão Descentralizado				Folha: 1			
Unidade Gestora: 000000 - Fund. Cultura e Esportes de Dou							
Rubricas	Anterior	No Mes	Acumulado	Rubricas	Anterior	No Mes	Acumulado
<b>RECEITA</b>				<b>DESESA</b>			
Orçamentaria				Orçamentaria - Improbada			
Escola Patrimonial	0,00	521,67	521,67	4 Administração	0,00	52.226,40	52.226,40
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	13 Cultura	0,00	22.766,57	22.766,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	27 Departamento e Lazer	0,00	21.453,92	21.453,92
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>521,67</b>	<b>521,67</b>	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>103.279,08</b>	<b>103.279,08</b>
<b>Extra-orçamentaria</b>				<b>Extra-orçamentaria</b>			
Despesa a Pagar	0,00	90.420,21	90.420,21	Despesa Anterior Paga	0,00	0,00	0,00
Reservas a Pagar	0,00	30.890,56	30.890,56	Reservas a Pagar	0,00	52.211,10	52.211,10
Impostos de Diversas Origens	0,00	4.175,23	4.175,23	Impostos de Diversas Origens	0,00	1.454,45	1.454,45
Transferências Financeiras Recor	0,00	23.000,00	23.000,00	Transferências Financeiras Correc	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>148.486,00</b>	<b>148.486,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>53.725,55</b>	<b>53.725,55</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>				<b>Saldo para o Mes Seguinte</b>			
<b>Disponível</b>				<b>Disponível</b>			
Caixa	26.315,37	26.315,37	26.315,37	Caixa	26.315,37	26.315,37	26.315,37
Bancos - C/Movimento	45.913,28	45.913,28	45.913,28	Bancos - C/Movimento	45.913,28	38.012,65	38.012,65
Bancos - C/Vinculada	2.880,43	2.880,43	2.880,43	Bancos - C/Vinculada	2.880,43	3.297,85	3.297,85
<b>SOMA</b>	<b>75.109,08</b>	<b>75.109,08</b>	<b>75.109,08</b>	<b>SOMA</b>	<b>75.109,08</b>	<b>67.625,87</b>	<b>67.625,87</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.109,08</b>	<b>224.615,50</b>	<b>224.615,50</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.109,08</b>	<b>224.610,60</b>	<b>224.610,50</b>

*Vander Ap. Nishidama*  
Dir. de Planejamento  
FUNCEM

*Paulo L. Pedreira*  
Diretor Executivo  
FUNCEM

*Milton Cassuci Tavares*  
CPF 595.225.341-53  
Cont. CRC/MS 007543/0-8

# Outros Atos

## Ata

### ATA N.º 125

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treis, (27/02/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU., Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente), representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, José Shigueo Oshiro (Secretário), representante da Superintendência de Infra-Estrutura, Ledi Farla (representada pela Sra. Fabiola Silva Sabino), representante da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Luciana Barbosa Campos representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), Luiz Antônio Nogueira representante de Construtoras de Dourados, Ajuricaba Cortez de Lucena representante das Empresas Imobiliárias de Dourados, Rui Barbosa Junior, representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados-(ACID), e Donizete Aparecido França (representado pelo Sr. Roberto Cezar Viana), representante da União Douradense de Associação dos Moradores-UDAM, nomeados pelo Decretos Municipais N. 194 de 09 de Abril de 2001, e de N.º 947 de 12 de julho de 2002, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

01 – Processo de N.º 6.026/2003, que tem como requerente Joaquim Lourenço Filho para liberação de mais este Loteamento Social denominado “Conjunto Habitacional Estrela Pitã” no imóvel de Transcrição N. 46.758 entre os Loteamentos Jardim Maipú, Jardim Maracanã e Pq. Residencial Pelicano, Parte da Chácara 127, e outras, nesta cidade de Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, com área total de 59.260,50 m<sup>2</sup>, totalizando 130 lotes sociais, destinadas ao PAR – Programa de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal. A revisão técnica pelo Seinfra, do

loteamento, já está concluída.

Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade de votos dos presentes.

02 – Folha de Consulta de Processo N.º 1.556/2003, que tem como requerente Lili Tereza Liebert para liberação de Funcionamento de Local para Guarda de Veículos à Rua Balbina de Mataos 2160, Lotes 07 e 08 da Quadra 05 do Jardim Itaipú Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade I, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município a atividade não residencial não está prevista. Considerando que existe necessidades de estacionamentos no local, o Iplan local é de parecer favorável à liberação desta folha.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, devendo providenciar todas as medidas para minimizar incômodos às vizinhanças.

03 – Folha de Consulta de Processo N.º 27.758/2002, que tem como requerente Reginaldo Soares de Castro para liberação de Funcionamento de Lava Rápido, à Rua Ponta Porã 605, no Lote 1A da Quadra 16, Vila Mattos, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via Coletora, onde a atividade não é permitida cfe. a Lei de Uso dos Solos. Processo analisado na reunião anterior obtendo parecer desfavorável. O requerente anexa pedido para reanálise, pois que conforme situação “in-loco” o mapa de quadra em anexo, o imóvel se situa na Zona de Baixa Densidade II e não na ZBD I. Alega dentre outras que serão tomadas medidas ambientais e proteção à vizinhança necessárias.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, com a apresentação da Licença Ambiental do Iplan local.

04 – Folha de Consulta de Processo N.º 1.456/2003, que tem como requerente

Claudionaor Ignacio Moreno para liberação de Funcionamento de Ponto de Referência para Prestação de Serviços – Fabricação de Artigos de Serralheria à rua Espanha, Lote 3 da Quadra 17 do Bairro Jardim Europa, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município não é permitida atividade não residencial no local. O Requerente alega que os serviços serão executados no local de entrega.

Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria de votos dos presentes, chegada à conclusão de que a atividade de Serralheria necessita obrigatoriamente de local próprio de trabalho além dos serviços no local de entrega.

05 – Folha de Consulta de Processo N.º 2.991/2003, que tem como requerente Associação de Diabéticos de Dourados para liberação de Funcionamento de Escritório de Atendimento aos Associados, à Rua Monte Castelo 2.095, Lotes 19 da Quadra 15 do Jardim Santo André, Dourados-MS., situado na Zona de Baixa Densidade II, via Local, onde não é permitida atividade não residencial no local cfe. Lei de Uso dos Solos. Conforme vistoria do Iplan local, existe um consultório em funcionamento em uma construção residencial com exames apenas na 4ª e 5ª feiras e no período da manhã pelos médicos voluntários, havendo local para estacionamentos.

Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade de votos dos presentes.

06 – Folha de Consulta de Processo N.º 21.415/2002, que tem como requerente Gilmar Rodrigues de Oliveira liberação de Funcionamento de Comércio Varejista de Peças e Acessórios Automotivo, Manutenção e Recuperação de Cabinas Automotivas à Rua Major Capilé 5.205, Lote 01 da Quadra 08 do Jardim Ouro Verde, Dourados-MS, situado na Zona

de Média Densidade I, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município a atividade não residencial não está prevista. A rua D. Pedro I é Coletora. O Processo já foi assunto da reunião anterior, onde esse Conselho, solicita vistoria do Iplan local. O Iplan esteve no local e constatou que no local funcional também uma funilaria, havendo espaço para estacionamentos e pátio de manobra, tendo acesso pela rua Major Capilé que não é coletora e nem está prevista para ser, tendo vários comércios no local próximo.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, com a apresentação da Licença da Ambiental do Iplan local.

07 – Folha de Consulta de Processo N.º 302/2003, que tem como requerente Dulcineia Dias Gomes de Solicitação de Doação de Terreno para Indústria e Comércio de Frios Xavante à na Quadra 22 Jardim Colibri, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via Local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município não é permitida atividade não residencial no local. Conforme vistoria do Iplan local, constatou-se que o terreno é baldio, está na divisa com a área de preservação ambiental e há um “flete” de água dentro do mesmo, sendo que as ruas Jaboticabeira e Limoeiro estão previstas para se tornar coletora. O Iplan solicita parecer quanto a qualidade de “indústria não incômoda” conforme descreve a Lei de Uso dos Solos, observando que conforme o Código de Obra do Município, a área institucional é destinada para equipamentos urbanos e de utilidade pública.

Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria de votos dos presentes, devendo o município procurar outro lugar mais apropriado para o empreendimento em questão, por estar indo contra as definições do Código de Obras do Município em vigor, e os regulamentos do meio ambiente

**Ata**

posição manifestada pela representante da SEMACT/MS.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 1.537/2003, que tem como requerente João Aparecido de Oliveira Goes para liberação de Funcionamento de Curso Livre de Dança, Esportes e Ginástica à Rua Oliveira Márques 2860 esq. com Rua dos Missionários, Lote 01 da Quadra 09 da Vila Lili, Dourados-MS., situado na Zona de Média Densidade I, vias locais onde a atividade não residencial não é permitida, cfe. a Lei de Uso dos Solos. O Requerente anexa um requerimento com suas justificativas. O Iplan esteve no local e constatou que a abertura está para Rua dos Missionários que naquele trecho está prevista para se tornar coletora, não havendo espaço para estacionamento no local.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, com a apresentação de anuências dos vizinhos

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 1.584/2003, que tem como requerente Ramiro do Carmo Lima para liberação de Funcionamento de Ponto de Referência para Acessaria e Consultoria à Rua Oliveira Marques N. 3395, Lote 14 da Quadra G, do Jardim Maxwell, nesta cidade de Dourados-MS, situado na Zona de Média Densidade I, via local, onde a atividade não residencial não é permitida, cfe. a Lei de Uso dos Solos. Segundo a vistoria do Iplan existe no local uma residência onde funciona um escritório para contato. A rua Oliveira Marques está relacionada para se tornar coletora.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 5.331/2003, que tem como requerente João Hidelfonso da Silva para liberação de Funcionamento de Montagem e Manutenção de Secadores, Silos, Correias de Elevação e Maquinas de Pré Limpeza de Cereais e

Fabricação de Artigos de Funilaria e Acessórios de Metal para Secadores, Silos e Correias de Elevação à Av. Weimar G. Torres, N. 5331, Lote 05 da Quadra 02 do Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Dourados-MS, situado na Zona de Serviço I. O Processo já possui parecer favorável do SEICTUR, e segundo o Iplan, a atividade pode ser classificada como indústria não incômoda, há salão comercial com projeto aprovado provido de instalação hidro-sanitário, escritório e pátio de manobra e espaço para estacionamentos.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, com a apresentação da Licença Ambiental do Iplan local.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 1.761/2003, que tem como requerente Cinira Kazuko Watanabe para liberação de Funcionamento de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral (Escritório). à Rua Isidoro Pedroso N. 470, Lote 01 da Quadra 07, Centro, Dourados-MS, situado na Zona de Média Densidade I, via Coletora, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos não é permitida atividade de Transportadora. O Iplan efetuou uma vistoria e constatou que no local há um salão comercial fechado e um escritório e que o requerente presta serviço para CEVAL, e, segundo o requerente é onde ficam guardados os caminhões.

Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria de votos dos presentes, por entender que o requerente, tráfegar e estacionará os seus caminhões em frente ao escritório, na eventualidade de a Ceval não mais permitir estacionamentos por prazo indeterminado, nas suas dependências, de caminhões de terceiros.

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 2.086/2003, que tem como requerente Solange de Azevedo da Silva para liberação de Funcionamento de Comércio Varejista Ambulante de Confecções e Produtos Cosméticos (Ponto de Referência) à rua 11, N. 300, Lote 08 da Quadra 40 do Altos

do Indaiá, Dourados-MS., situado na Zona de Baixa Densidade II, via local, onde conforme a Lei de Uso dos Solos onde a atividade não residencial não é permitida no local. O requerente alega entre outra que não incomodará os vizinhos e que o local será apenas Ponto de Referência. O Iplan efetuou uma vistoria e constatou que no local há uma residência e que aparentemente servirá apenas como Ponto de Referência, já que o requerente é vendedor ambulante. No entanto a Rua 11 não está prevista para se tornar coletora.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 3.310/2003, que tem como requerente Agro-Renascença Comércio e Representações Ltda para liberação de Funcionamento de Depósito Fechado de Produtos Veterinários e Agropecuários à Rua Santos Dumont N. 399, Lote 08 da Quadra 09 da Vila Maxwell, Dourados-MS, situado na Zona de Média Densidade I, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida. Conforme. vistoria do Iplan no local há um salão comercial (antigo depósito do Supermercado Casa Aguiar), há espaço interno para descarga. A rua Santos Dumont está prevista para se tornar coletora, porém nesta Zona não é permitida atividade de depósito.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, com Licença Ambiental do Iplan local.

14 – Processo Nº 7.571/2003, que tem como requerente Elisena Jesus Matoso de Matos para liberação de Licença para Construção de Dormitórios Multifamiliares em Alvenaria com área de 175,20 m<sup>2</sup>, à Rua Firmino Vieira de Matos, Lote F da Quadra 6, Centro, Dourados-MS, situado na Zona Central, construção no fundo do terreno, onde já existe construção frontal com recuo lateral de apenas 1,35m, impossibilitando de se prever estacionamentos referentes à construção.

Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria de votos dos presentes, devido acesso prejudicado tanto de veículos como de pessoas, para o fundo do imóvel.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº FC 018/2003, que tem como requerente Linalda Santna Dias para liberação de Funcionamento de Comércio Varejista de Pequeno Porte de Produtos Alimentício - Mercearia à Rua Fradique Correa Ferreira N. 790, Lote 17 da Quadra 29 da Parque Residencial Lago II, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida. Conforme. vistoria do Iplan no local há um salão comercial já em funcionamento a mais ou menos um ano, estando a construção em bom estado de conservação, porém sem espaço para estacionamentos, e verificando que a Rua Fradique Correa Ferreira está prevista para se tornar coletora.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes para aprovação de projeto de regularização, no quesito localização urbana. Também favorável ao funcionamento da atividade após a regularização da edificação.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº 24.446/2003, que tem como requerente José Fernandes Campo Filho de Solicitação de Doação de Terreno para Indústria de Confecções de Peças Interiores de Artigos do Vestiário à na Quadra 22 Jardim Colibri, Dourados-MS, situado na Zona de Serviço I, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município é permitida atividade industrial “não incômoda” no local. O Iplan solicita parecer quanto a qualidade de “indústria não incômoda” conforme descreve a Lei de Uso dos Solos.

Decisão do Conselho: O Conselho foi de parecer de que a atividade em questão trata-se de “indústria não incômoda” por unanimidade de votos dos presentes.